



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 1461/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 479/2019 - Câmara Especializada de Elétrica - 10/12/2019 das 18:20 as 19:45

Decisão: CEEE 1461/2019

Referência: 4406630/2017 - Auto: 36680/2017

Interessado: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, Considerando que as atividades desenvolvidas pelo engenheiro electricista - eletrotécnica Ítalo José Lopes de Almeida, registrado no CREA-PB, registro nacional sob nº 1607442140, na empresa VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, são atividades sujeitas à fiscalização deste Regional, portanto, o auto de infração foi aplicado corretamente e fundamentado na Lei nº 6.496/77 e Resolução nº 1.025/09 do CONFEA; Consta nos autos que até o momento a empresa não apresentou ART de cargo ou Função e a inclusão da profissional no seu quadro técnico, conforme solicitação da fiscalização, portanto, o fato gerador do auto de infração não foi regularizado;, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise a documentação apensada aos autos e considerando que as justificativas apresentadas pela empresa atuada, não têm consistência jurídica fica clara a caracterização da infração ao Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77. Desta forma, **VOTO** pela **MANUTENÇÃO** das penalidades impostas pelo referido auto de infração. A atuada tem o prazo de 60 (sessenta) dias para interpor recurso ao plenário do CREA. É o Relatório e Voto, pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 36680/2017 do(a) interessado(a) Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Francisco Eduardo Do Rego Costa, Marcone Paiva Da Silva, Roberto Nobrega De Melo, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 10 de dezembro de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA  
Coordenador da Reunião